



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DO SUL**

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2014**

**“APROVA AS CONTAS DOS ADMINISTRADORES  
DO EXECUTIVO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE  
2012”**

**PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Sul, Rio Grande do Sul, usando de minhas atribuições legais, **Faço saber**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto:

- Artigo 1º - São aprovadas as contas dos Senhores Roberto Martim Schaeffer e Ivanei Brambilla, Administradores do Executivo Municipal de Boa Vista do Sul, relativas ao Exercício de 2012, nos termos do Art. 44, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Art. 125, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, confirmando o Parecer Favorável n.º 16.844 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, exarado em Sessão Ordinária de 19 de setembro de 2013, Processo n.º 4251-0200/12-0 - Processo de Contas/2012.
- Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Sul,  
aos seis dias do mês de agosto de 2014.

**PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI  
PRESIDENTE**

Registre-se, Publique-se,

**VITAL BASSANO RADAVELLI  
PRIMEIRO SECRETÁRIO**